SUELEM REGINA BOCASANTA
LEILOEIRA PUBLICA OFICIAL

Rua 2900, 66 - Sala 1102 - Bairro Centro
Balneário Camboriú - SC - CEP 88330-355
Fones: **(49) 98502-4761** |**(49) 98502-4761**
https://www.sb.leilao.br
contato@sbleiloes.lel.br

COMARCA DE SÃO CARLOS-SC (ELETRÔNICO)

1º Leilão: 01/10/2025 - 14:30
2º Leilão: 03/10/2025 - 14:30
Local: Rua 2900, 66 Sala 1102 - Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC
Leiloeiro: Suélem Regina Bocasanta

~~LOTE: 000~~

~~Imóvel Matrícula nº 12.231 do ORI da Comarca de São Carlos SC -~~
~~PROCESSO Nº 0001249-24.2004.8.24.0059 – EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – SC (PROCURADOR: Daniel Soares de Andrade) EXECUTADA: NOELI PARISOTTO (PROCURADOR: Valdir José Ruver) BEM: Imóvel Matrícula nº 12.231 do ORI da Comarca de São Carlos SC. Lote Urbano nº 132B, da quadra 507, com área de 500m² (quinhentos metros quadrados). Situado na Rua Amazonas, Balneário de Pratas, Município de São Carlos SC. De medidas e confrontações constantes da Matrícula 12.231 do ORI da Comarca de São Carlos SC. Sobre o referido Imóvel está edificado uma casa em alvenaria, com dois pavimentos, medindo aproximadamente 390m² (trezentos e noventa metros quadrados), sendo no primeiro pavimento com garagem, banheiro, sala de estar, lavanderia, mesa de jogos e outros, acesso a piscina, salão de festas equipados e deck. Segundo pavimento com três quartos, varanda, salas de estar, sala de jantar, lavanderia e banheiro. Imóvel com toda a infraestrutura como: calçadas, rede elétrica, rede de água, rede de telefone, rua asfaltada, próximo ao Centro de Pratas. Boa localização, sem risco de enchentes, terreno plano. ÔNUS: R.3 12.231 Hipoteca Cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros em favor do Banco Bradesco S/A; AV.4 12.231 Penhora nos autos nº 5000002-98.2000.8.24.0046, em favor de Leane Bergmann Jergensen. AVALIAÇÃO EM R$ 827.000,00 (Oitocentos e vinte e sete mil reais). Depositária: Noeli Parisotto. DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.~~ **SUSPENSO**

AVALIAÇÃO: R$ 827.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R$ 421.770,00